



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA  
CAIXA POSTAL, 074 — TELEX, 1179781 — CEP 12.900

Bragança Paulista, 29 de junho de 1990

RESOLUÇÃO Nº 02,  
de 27 de junho de 1990.

Dispõe sobre alteração de dispositivo da Resolução nº 08, de 07 de dezembro de 1989.

MARCELO FUNCK LO SARDO, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, no uso da atribuição conferida pelo parágrafo único do artigo 57 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O parágrafo único do artigo 1º da Resolução nº 08, de 07 de dezembro de 1989, que dispõe sobre denominação de dependência da Câmara Municipal e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

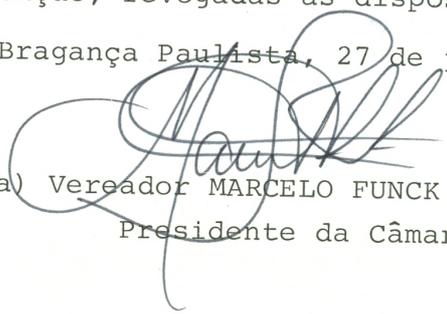
"Artigo 1º - ...

Parágrafo Único - Da placa indicativa deverão constar as seguintes expressões: "Vereador-1983/1988".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 27 de junho de 1990

  
a) Vereador MARCELO FUNCK LO SARDO  
Presidente da Câmara